LEI Nº 3.476, DE 25 DE MAIO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CALÇADA DA FAMA, NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL JONAS DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a **CALÇADA DA FAMA,** nas dependências do Estádio Municipal Jonas Duarte, em local a ser definido pelo órgão competente.

Art. 2º. Preferencialmente, as pessoas homenageadas, serão desportistas de destaque da cidade de Anápolis.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Esporte terá o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da presente Lei, para definir o local, bem como a criação da referida calçada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 25 de maio de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO